

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fls. _____
 Proc. Nº 1281/22
 Ass. [Assinatura]

FLS **000211**
 Proc. Nº 14/22
 Ass. [Assinatura]

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 197/2022
PROC. ADM Nº 1281/2022

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 197/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA BARÃO COMÉRCIO DE MICRO-ÔNIBUS LTDA.

O MUNICIPIO DE CHAPADINHA por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Cunha Machado nº 419 – Centro, CEP: 65.500-000 na cidade de Chapadinhã/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.844.664/0001-53, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Alberto Carlos Pereira Junior, portador da Carteira de Identidade nº 18732862001-9, expedida pela GEJUSPC/MA e CPF nº 011.473.543-32, residente e domiciliado nesta Cidade, aqui denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **BARÃO COMÉRCIO DE MICRO-ÔNIBUS LTDA**, sediada à Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 7300 – Loja A, Belo Horizonte - MG, inscrita no CNPJ n.º 00.325.231/0001-75 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu PROCURADOR Senhor **ANTONIO CARLOS CAPECCE**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 16/09/1962 em São Paulo – SP, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº M-11.839.373 expedida p.e.a SSP/SP, CPF/MF nº 032.600.748-21, residente e domiciliado à Rua Euclides Pacheco, 1558 – ap 32 , CEP. 03321-001 em São Paulo - SP, tendo em vista o que consta no Processo nº 1281/2022. e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 014/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

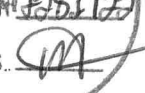

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS DESTINADO AO TRANSPORTE DE PACIENTES DO PROGRAMA DE SAÚDE TFD**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	VEICULO TIPO MICRO-ÔNIBUS - 27 lugares + motorista e auxiliar. Ar Condicionado interno/condensador no teto. Motor Cummins 152 cv, PBT de 8.700 kg, com garantia, freio pneumático com ABS, porta pantográfica com sistema door brake, janela de vidros móveis, poltrona do motorista com amortecimento hidráulico, poltrona dos passageiros (reclinável), assento soft, descansa braços laterais, tomada 12v no painel sirene de marcha ré, preparação para rádio, itinerário eletrônico, revestimento das poltronas em tecido. Dispositivo de acessibilidade, dotado de todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN 316, bem como os de série não	01	Veiculo	R\$ 489.500,00	R\$ 489.500,00

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fis. 000212
 Proc. Nº 14/22
 Ass. 
 Proc. Nº 1251/22
 Ass. 

especificados. Marca/Modelo: VOLARE W8L				
VALOR TOTAL:				489.500,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 19/05/2022 e encerramento em 30/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 489.500,00 (Quatrocentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.122.0039.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0039.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0039.2133.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE - PAB
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0039.2131.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual serão de acordo com o estabelecido na Lei nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de CHAPADINHA/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

CHAPADINHA/MA, 19 de Maio de 2022.

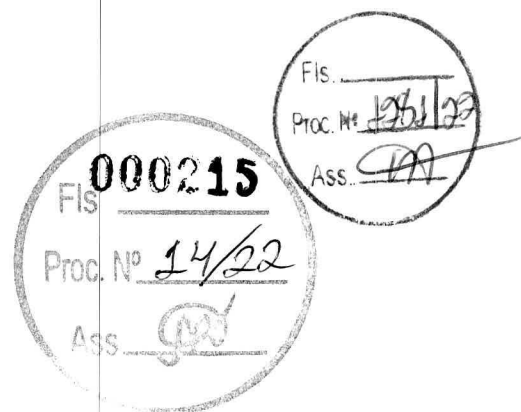

ALBERTO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Responsável legal da CONTRATANTE

ANTONIO CARLOS CAPECCE:03260074821
4821

Assinado de forma digital
por ANTONIO CARLOS
CAPECCE:03260074821
Dados: 2022.05.23
10:17:11 -03'00'

ANTONIO CARLOS CAPECCE
Procurador legal da CONTRATADA

ALBERTO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Prefeitura Mun. de Chapadinha-MA




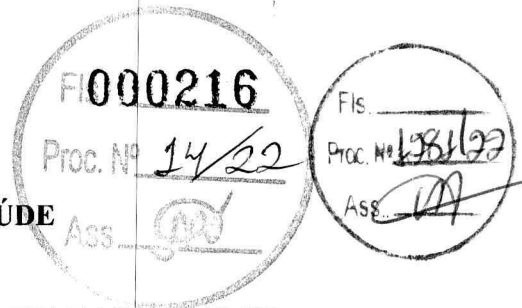
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 197/2022; Processo Administrativo Nº 1281/2022. ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: BARÃO COMÉRCIO DE MICRO-ÔNIBUS LTDA, CNPJ n.º 00.325.231/0001-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS DESTINADO AO TRANSPORTE DE PACIENTES DO PROGRAMA DE SAÚDE TFD. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. VALOR TOTAL: R\$ 489.500,00 (Quatrocentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO 02.14.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO 10.122.0039.2056.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO 02.14.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0039.2065.0000 MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE 02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO 02.14.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0039.2133.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE - PAB 02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO 02.14.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.0039.2131.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente VIGÊNCIA: 19/05/2022 à 30/12/2022. DATA DA ASSINATURA: 19 de Maio de 2022.

Chapadinhã (MA), 19 de Maio de 2022.

Alberto Carlos Pereira Junior/
Secretário Municipal de Saúde,


Alberto Carlos Pereira Junior
Secretário de Saúde



ORDEM DE FORNECIMENTO – CONTRATO Nº 197/2022/PE/014/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

A
empresa

BARÃO COMÉRCIO DE MICRO-ÔNIBUS LTDA, sediada à Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 7300 – Loja A, Belo Horizonte - MG, inscrita no CNPJ n.º 00.325.231/0001-75.

Ilmo. Senhor,

Autorizamos V.Sa, a iniciar o fornecimento do material do Pregão Eletrônico que tem por **OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS DESTINADO AO TRANSPORTE DE PACIENTES DO PROGRAMA DE SAÚDE TFD**, referente ao contrato n.º 197/2022/PE/014/2022, assinado entre a Secretaria Municipal de Saúde e essa empresa.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	VEICULO TIPO MICRO-ÔNIBUS - 27 lugares + motorista e auxiliar. Ar Condicionado interno/condensador no teto. Motor Cummins 152 cv, PBT de 8.700 kg, com garantia, freio pneumático com ABS, porta pantográfica com sistema door brake, janela de vidros móveis, poltrona do motorista com amortecimento hidráulico, poltrona dos passageiros (reclinável), assento soft, descansa braços laterais, tomada 12v no painel sirene de marcha ré, preparação para rádio, itinerário eletrônico, revestimento das poltronas em tecido. Dispositivo de acessibilidade, dotado de todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN 316, bem como os de série não especificados. Marca/Modelo: VOLARE W8L	01	Veiculo	R\$ 489.500,00	R\$ 489.500,00
VALOR TOTAL:					489.500,00

Chapadinha, 19 de Maio de 2022.


Alberto Carlos Pereira Junior
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

ALBERTO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Prefeitura Mun. de Chapadinha-MA

ANTONIO CARLOS
CAPECCCE:03260074821

Assinado de forma digital por
ANTONIO CARLOS
CAPECCCE:03260074821
Dados: 2022.05.23 10:08:35 -03'00'

Estado do Maranhão
Governo Municipal de Chapadinda
Prefeitura Municipal de Chapadinda
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fls. _____
Proc. Nº 1281/23
Ass. [Assinatura]

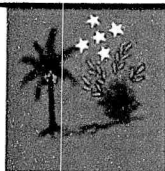
Fls 000217
Proc. Nº 14/22
Ass. [Assinatura]

RECEBIDO EM: ____/____/____

ANTONIO CARLOS
CAPECCE:03260074821

Assinado de forma digital por
ANTONIO CARLOS
CAPECCE:03260074821
Dados: 2022.05.23 10:08:50 -03'00'

Assinatura do responsável



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

QUARTA-FEIRA, 18 DE MAIO DE 2022

ANO II

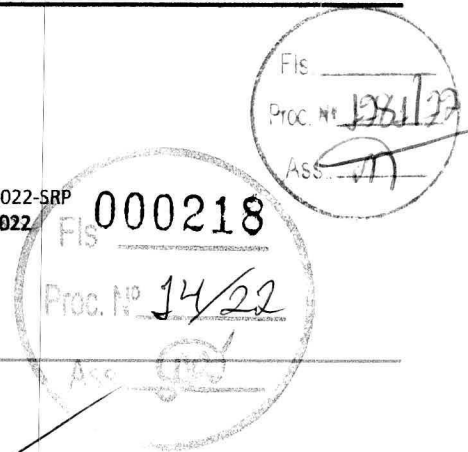
EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2858 – Páginas 04

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022. PROC. ADM. Nº 1281/2022
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 190/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1417/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022-SRP
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 197/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1281/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022-SRP. PROC. ADM. Nº 1375/2022
 EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022-SRP
 EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022-SRP
 AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022. PROCESSO Nº 1281/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022
 PROC. ADM. Nº 1281/2022

Pelo presente termo a Secretaria Municipal de Saúde, Município de Chapadinha/MA, através da Prefeitura Municipal de Chapadinha torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 014/2022, que teve como objetivo a seleção das melhores propostas para **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS DESTINADO AO TRANSPORTE DE PACIENTES DO PROGRAMA DE SAÚDE TFD**. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº 014/2022 Adjudicada a proponente a empresa: **BARÃO COMÉRCIO DE MICRO-ÔNIBUS LTDA**, sediada à Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 7300 – Loja A, Belo Horizonte – MG, inscrita no CNPJ n.º 00.325.231/0001-75, no Valor Total de **R\$ 489.500,00 (Quatrocentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais)**
 Nos termos da Ata de Sessão de Julgamento o seu objeto.

Chapadinha/MA, 18 de Maio de 2022.

Alberto Carlos Pereira Junior
 Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 190/2022; Processo Administrativo Nº 1417/2022. ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022-SRP. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. CONTRATADA: **ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO CONSTRUTORA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.737.378/0001-11. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS DO PERÍMETRO URBANO NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA**. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. VALOR TOTAL: **R\$ 4.150.000,00 (Quatro milhões, cento e cinquenta mil reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE URBANA
15.451.0026.1002.0000	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PUBLICAS NA ZONA URBANA
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

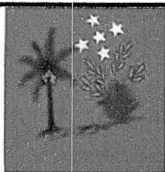
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 10 de Maio de 2022. Chapadinha (MA), 10 de Maio de 2022. Vânia Duarte Mota Souza/Secretária Adjunta de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 197/2022; Processo Administrativo Nº 1281/2022. ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: **BARÃO COMÉRCIO DE MICRO-ÔNIBUS LTDA**, CNPJ n.º 00.325.231/0001-75. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS DESTINADO AO TRANSPORTE DE PACIENTES DO PROGRAMA DE SAÚDE TFD**. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. VALOR TOTAL: **R\$ 489.500,00 (Quatrocentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.122.0039.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

QUARTA-FEIRA, 18 DE MAIO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2858 – Páginas 04

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

10.301.0039.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0039.2133.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE - PAB
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0039.2131.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente

Fis. _____

Proc. Nº 1381/22

Ass.

000219

Proc. Nº 14/22

Ass.

VIGÊNCIA: 19/05/2022 à 30/12/2022. DATA DA ASSINATURA: 19 de Maio de 2022. Chapadina (MA), 19 de Maio de 2022. Alberto Carlos Pereira Junior/Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022-SRP
PROC. ADM. Nº 1375/2022

Pelo presente termo a Secretaria Municipal de Saúde, Município de Chapadina/MA, através da Prefeitura Municipal de Chapadina torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 017/2022-SRP, que teve como objetivo a seleção das melhores propostas para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº 017/2022-SRP Adjudicada a proponente as empresas: **HOSPMED EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF Nº 00.156.820/0001-77, com o valor total de R\$ 3.126.724,78 (Três milhões, cento e vinte e seis mil, setecentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos); e **AVANÇO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELE-ME**, CNPJ. nº 25.204.078/0001-59, com o valor total de R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais).

Nos termos da Ata de Sessão de Julgamento o seu objeto.

Chapadina/MA, 11 de Maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

Alberto Carlos Pereira Junior
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022- DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022-SRP.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Cunha Machado nº 419- Centro, Chapadina/MA., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.523.734/0001-79, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. Alberto Carlos Pereira Júnior, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 011.473.543-32, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 035/2022 no Diário Oficial do Município, processo administrativo n.º 1375/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir: **DO OBJETO**. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 017/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: HOSPMED EIRELI				
CNPJ: 00.156.820/0001-77				
ENDEREÇO: Rua Mato Grosso, Nº 1709, Bairro Cristo Rei, Teresina - PI				
REPRESENTANTE: Luís Carlos Galvão Vieira CPF Nº 003.779.673-94				
ITEM	DESCRIPTIVO	MARCA	UND	VALOR UNITÁRIO
1	TENOXICAM 20MG	CRISTÁLIA	AMPOLA	R\$ 17,00
2	PROPOFOL 10MG/ML	FRESENIUS	AMPOLA	R\$ 17,00
3	BENZIL PENICILINA 600UI	FURP	AMPOLA	R\$ 12,00

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58